



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho	4
Atos Administrativos	4
Notificação de Autuação	4
Notificação de Penalidade	5
Secretaria de Negócios Jurídicos	6
Atos Administrativos	6
Despacho	6
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	12
Atos Legislativos	12
Atos de Mesa	12
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – PROCESSO Nº 052/2016

Início:- 11/03/2016 – Encerramento:- 12/04/2016 –
Horário 09h00min

Abertura:- 12/04/2016 – Horário: 09h15min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E 01
MOTOCICLETA DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO
ATRAVÉS DA CAMPANHA “CONTRIBUINTE COM
SORTE”.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 29 de março de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: DE/QKSIZ

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 – PROCESSO Nº 066/2016

Início:- 22/03/2016 – Encerramento:- 13/04/2016 –
Horário 09h00min

Abertura:- 13/04/2016 – Horário: 09h15min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS
RODOVIÁRIOS, DESTINADOS À SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 29 de março de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: DX8MZPJ7

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – PROCESSO Nº 063/2016

Início:- 21/03/2016 – Encerramento:- 29/04/2016 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 29/04/2016 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Técnica e Preço

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
INFORMATICA EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO
INFANTIL, COM PORTAL DE BIBLIOTECA DE AULAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 3 de 13

NAS SALAS COM A LOUSA DIGITAL.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 29 de março de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: QIH32YI7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 4 de 13

Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho

Atos Administrativos

Notificação de Autuação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRANSITO E SEGURANCA DO TRABALHO divulga a NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO nos termos do Art 12º da Resolução CONTRAN 404/2012 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 27/04/2016, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 404/2012 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;

- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRACA FRANCISCO BRAGA, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Notificação da Autuação

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V010638-1	EKD4908	11/03/2016	22:02	206 I	599-10	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZACA	27/04/2016
V010928-1	DBI0903	03/03/2016	17:45	206 I	599-10	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZACA	27/04/2016
V011431-1	NFM9578	12/03/2016	07:10	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	27/04/2016
V012436-1	DXN9899	04/03/2016	10:53	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	27/04/2016
V012437-1	EDD8307	06/03/2016	01:00	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	27/04/2016
V012438-1	HSE2766	06/03/2016	01:20	206 I	599-10	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZACA	27/04/2016
V012439-1	EDD8510	06/03/2016	00:46	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	27/04/2016
V012440-1	EDD8510	06/03/2016	03:03	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	27/04/2016
V012441-1	KMG9621	12/03/2016	09:23	181 I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRA	27/04/2016
V012444-1	DCZ8939	12/03/2016	11:29	181 I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRA	27/04/2016
V012445-1	DDL4834	12/03/2016	11:31	181 XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA	27/04/2016

Data Impressão: 28/03/2016

Página 1/1

A data término para interposição de Defesa da Autuação é 27/04/2016.

Laercio Ferreira Júnior
Diretor Divisão de Trânsito
e Segurança do Trabalho

Código Localizador: LKF3Q9VU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 5 de 13

Notificação de Penalidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRANSITO E SEGURANCA DO TRABALHO divulga a NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE nos termos do Art 12º da Resolução CONTRAN 404/2012 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data de vencimento 27/04/2016 apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 404/2012 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRACA FRANCISCO BRAGA, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração
V010634-1	CDO6631	08/02/2016	15:29	736-62	85,13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
V010635-1	CDO6631	08/02/2016	15:29	703-01	191,54	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
V010951-1	CQA9382	07/02/2016	13:15	518-51	127,69	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA
V010952-1	CQA7786	07/02/2016	11:46	736-62	85,13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
V010953-1	NFV2045	09/02/2016	02:05	546-00	85,13	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAIDA DE VEICULOS
V010955-1	APH8724	09/02/2016	01:33	736-62	85,13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
V010957-1	DOR0715	09/02/2016	03:29	605-01	191,54	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
V010958-1	CSB1305	09/02/2016	04:35	556-80	127,69	ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO
TOTAL						
						Data Impressão: 28/03/2016
						Página 1/1

A data de vencimento para interposição de Primeira Instância (JARI) é 27/04/2016.

Laércio Ferreira Júnior
Diretor Divisão de Trânsito
e Segurança do Trabalho

Código Localizador: DDJP/M2U



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 6 de 13

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 2014/434

Encaminhem-se os autos à Seção de Licitações e Compras para que informe se, ao tempo do requerimento da empresa Técnica, o contrato oriundo da Tomada de Preços nº. 12, de 2012, foi prorrogado, informando também, caso não tenha havido a prorrogação, se há elementos nos autos que indiquem o cumprimento ou não da avença. Com o retorno dos autos, torne-os conclusos para deliberação Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: IHQ6BHIM

Processo SNJ nº. 2014/435

Encaminhem-se os autos à Seção de Licitações e Compras para que informe se, ao tempo do requerimento da empresa Técnica, o contrato oriundo da Tomada de Preços nº. 13, de 2012, foi prorrogado, informando também, caso não tenha havido a prorrogação, se há elementos nos autos que indiquem o cumprimento ou não da avença. Com o retorno dos autos, torne-os conclusos para deliberação Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 9M3BQPQP

Processo SNJ nº. 2014/436

Encaminhem-se os autos à Seção de Licitações e Compras para que informe se, ao tempo do requerimento da empresa Técnica, o contrato oriundo da Concorrência nº. 04, de 2012, foi prorrogado, informando também, caso não tenha havido a prorrogação, se há elementos nos autos que indiquem o cumprimento ou não da avença. Com o retorno dos autos, torne-os conclusos para deliberação Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de

2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: FEFAMIL1

Processo SNJ nº.: 148/2016

Trata-se do Ofício nº. 565/2016, oriundo do Poder Judiciário da comarca de Viradouro, que tem como objetivo informar sobre a necessidade da Prefeitura e Autarquias Municipais realizarem o cadastro no Portal e-SAJ e SAJ/PG5, o que se justifica pela implantação do processo digital no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desta maneira, tendo em vista a Portaria SNJ nº. 08, de 01 de março de 2016, providencie a Assessoria deste gabinete a remessa dos autos ao procurador responsável para que este satisfaça o quanto exposto no Ofício supracitado.

Além disso, considerando que o referido Ofício também cuida das Autarquias Municipais providencie, ainda, a Assessoria deste gabinete o envio de cópia do expediente ao Instituto Municipal de Previdência de Viradouro – IMPREV e ao Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV para que seus responsáveis adotem as providências necessárias.

Viradouro, Estado de São Paulo, 29 de março de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: SWWKMNTW

Sindicância nº. 025/2013

Registre-se o expediente no Sistema SSE-Protocolo para fins de controle e estatística dos trabalhos desta Secretaria dos Negócios Jurídicos. Instruídos os autos e apresentado o relatório pelo seguimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, remanesce, salvo requisição de novas diligências pela autoridade que instaurou o procedimento, que seja prolatada decisão a respeito do apurado. Assim, encaminhem-se os autos à Secretária de Saúde para deliberação. Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016. JEFFERSON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 7 de 13

RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: BXLHVBAV

Processo SNJ n.º. 2016/173

Ciente do ofício GDUR-6 n.º. 17, de 2016, decorrente dos autos do TC n.º. 003092/989/16-9, de relatoria do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo. Não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, e considerando que o ofício acima referido encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o iminente esgotamento dos espaços nos arquivos físicos da Secretaria dos Negócios Jurídicos, providencie a Assessoria o seu arquivamento eletrônico mediante a anexação da decisão em questão no sistema SSE - Protocolo. Cumprido o determinado acima, fica autorizado o descarte do expediente físico. Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 2WQM6IQN

Processo SNJ n.º. 2016/172

Ciente do ofício GDUR-6 n.º. 20, de 2016, decorrente dos autos do TC n.º. 003091/989/16-0, de relatoria do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo. Não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, e considerando que o ofício acima referido encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o iminente esgotamento dos espaços nos arquivos físicos da Secretaria dos Negócios Jurídicos, providencie a Assessoria o seu arquivamento eletrônico mediante a anexação do ofício em questão no sistema SSE - Protocolo. Cumprido o determinado acima, fica autorizado o descarte do expediente físico. Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: XQL9TSL6

Processo SNJ n.º. 2016/166

Diante do documento emitido pelo Banco do Brasil S.A e dos demais constantes dos autos, considero demonstrado o prejuízo sofrido pela servidora consistente no não recebimento do abono salarial decorrente do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, ano base da Rais 2014, devido nesse exercício. Em verdade, a situação já é bem conhecida por esta Secretaria dos Negócios Jurídicos. As diligências realizadas para conhecer a situação levaram à constatação de que a razão pela qual o Ministério do Trabalho e Emprego considerou que a requerente recebeu remuneração superior a 2 (dois) salários mínimos durante o ano de 2014, se deu em função das verbas rescisórias que recebera em março do ano de 2014, por conta de exoneração que, posteriormente, viera a ser anulada pela Justiça Estadual. Vale lembrar que em razão da anulação da exoneração da requerente pela Justiça Estadual, as verbas rescisórias anteriormente recebidas estão sendo, por ela, devidamente devolvidas aos cofres do Município, de forma parcelada. Mesmo com a devolução das verbas rescisórias, ao ser gerada a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, documento anualmente encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego e que estabelece quem tem ou não o direito ao recebimento do abono, o sistema informatizado utilizado pelo Município apropriou na RAIS como rendimento da requerente todas as verbas que constou em sua rescisão contratual em 2014, o que gerou a falsa informação de que, durante o ano, seu recebimento ultrapassou o limite de 2 (dois) salários mínimos. Conhecida a causa que gerou o não recebimento do abono pela requerente, a Seção de Recursos Humanos procedeu à retificação da RAIS, todavia, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, tal ato presta apenas para corrigir as informações constantes do sistema, mas sem efeitos retroativos, o que não faz retornar o direito da requerente de receber o abono. Em resumo, é certo que a requerente não recebeu o abono salarial de que tem direito em razão da exoneração que fora anulada pela Justiça Estadual e não pela prática de ato seu, o que é o bastante para que seu requerimento seja deferido. Ante o exposto, como forma de agilizar o trâmite do expediente, encaminhe-o à Seção de Contabilidade e Orçamento para empenho do abono salarial no valor de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 8 de 13

(um) salário mínimo nacional e posterior pagamento pela Seção de Tesouraria, sendo diferido o acolhimento deste despacho pela Secretaria de Educação, competente para tanto, quando da ordenação do pagamento da despesa. Sem embargos do acima, encaminhe cópia do expediente à Seção de Recursos Humanos para que diligencie junto ao Banco do Brasil no sentido de constatar se a servidora requerente receberá, a qualquer tempo, o abono salarial referente ao exercício de 2015 (ano base 2014), permitindo, assim, eventual ressarcimento do valor que será pago pelo Município. Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: EXJZKBV/

Processo SNJ nº. 2013/182

Diante da inércia do servidor Antônio Gomes Xavier em contestar os valores a que foi condenado a ressarcir aos cofres públicos, por meio de orçamentos que infirmem os que constam dos autos, reputo encerrada a fase revisional. Encaminhem-se os autos à Seção de Tributação para que inscreva o débito apurado na dívida ativa do Município, dando a ele o mesmo tratamento dispensado aos demais que já se encontram inscritos. Concluída a inscrição pela Seção de Tributação, deverão os autos ser encaminhados à Seção de Recursos Humanos para que fiquem arquivados junto ao prontuário do servidor para eventual e necessárias consultas. Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 1H2MVX03

Sindicância nº. 025/2013

Registre-se o expediente no Sistema SSE-Protocolo para fins de controle e estatística dos trabalhos desta Secretaria dos Negócios Jurídicos. Instruídos os autos e apresentado o relatório pelo seguimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, remanesce, salvo requisição de novas diligências pela autoridade que instaurou o procedimento, que seja prolatada decisão a respeito do apurado. Assim, encaminhem-se os autos à Secretária de Saúde para deliberação. Viradouro/

SP, terça-feira, 29 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: BXLHVBAV

Processo SNJ nº. 2016/173

Ciente do ofício GDUR-6 nº. 17, de 2016, decorrente dos autos do TC nº. 003092/989/16-9, de relatoria do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo. Não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, e considerando que o ofício acima referido encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o iminente esgotamento dos espaços nos arquivos físicos da Secretaria dos Negócios Jurídicos, providencie a Assessoria o seu arquivamento eletrônico mediante a anexação da decisão em questão no sistema SSE - Protocolo. Cumprido o determinado acima, fica autorizado o descarte do expediente físico. Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 2WQM6IQN

Processo SNJ nº. 2016/172

Ciente do ofício GDUR-6 nº. 20, de 2016, decorrente dos autos do TC nº. 003091/989/16-0, de relatoria do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo. Não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, e considerando que o ofício acima referido encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o iminente esgotamento dos espaços nos arquivos físicos da Secretaria dos Negócios Jurídicos, providencie a Assessoria o seu arquivamento eletrônico mediante a anexação do ofício em questão no sistema SSE - Protocolo. Cumprido o determinado acima, fica autorizado o descarte do expediente físico. Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: XQL9TSL6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 9 de 13

Processo SNJ nº. 2016/166

Diante do documento emitido pelo Banco do Brasil S.A e dos demais constantes dos autos, considero demonstrado o prejuízo sofrido pela servidora consistente no não recebimento do abono salarial decorrente do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, ano base da Rais 2014, devido nesse exercício. Em verdade, a situação já é bem conhecida por esta Secretaria dos Negócios Jurídicos. As diligências realizadas para conhecer a situação levaram à constatação de que a razão pela qual o Ministério do Trabalho e Emprego considerou que a requerente recebeu remuneração superior a 2 (dois) salários mínimos durante o ano de 2014, se deu em função das verbas rescisórias que recebera em março do ano de 2014, por conta de exoneração que, posteriormente, viera a ser anulada pela Justiça Estadual. Vale lembrar que em razão da anulação da exoneração da requerente pela Justiça Estadual, as verbas rescisórias anteriormente recebidas estão sendo, por ela, devidamente devolvidas aos cofres do Município, de forma parcelada. Mesmo com a devolução das verbas rescisórias, ao ser gerada a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, documento anualmente encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego e que estabelece quem tem ou não o direito ao recebimento do abono, o sistema informatizado utilizado pelo Município apropriou na RAIS como rendimento da requerente todas as verbas que constou em sua rescisão contratual em 2014, o que gerou a falsa informação de que, durante o ano, seu recebimento ultrapassou o limite de 2 (dois) salários mínimos. Conhecida a causa que gerou o não recebimento do abono pela requerente, a Seção de Recursos Humanos procedeu à retificação da RAIS, todavia, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, tal ato presta apenas para corrigir as informações constantes do sistema, mas sem efeitos retroativos, o que não faz retornar o direito da requerente de receber o abono. Em resumo, é certo que a requerente não recebeu o abono salarial de que tem direito em razão da exoneração que fora anulada pela Justiça Estadual e não pela prática de ato seu, o que é o bastante para que seu requerimento seja deferido. Ante o exposto, como forma de agilizar o trâmite do expediente, encaminhe-o à Seção de Contabilidade e Orçamento para empenho do abono salarial no valor de 1

(um) salário mínimo nacional e posterior pagamento pela Seção de Tesouraria, sendo diferido o acolhimento deste despacho pela Secretaria de Educação, competente para tanto, quando da ordenação do pagamento da despesa. Sem embargos do acima, encaminhe cópia do expediente à Seção de Recursos Humanos para que diligencie junto ao Banco do Brasil no sentido de constatar se a servidora requerente receberá, a qualquer tempo, o abono salarial referente ao exercício de 2015 (ano base 2014), permitindo, assim, eventual ressarcimento do valor que será pago pelo Município. Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: EXJZKBV/

Processo SNJ nº. 2013/182

Diante da inércia do servidor Antônio Gomes Xavier em contestar os valores a que foi condenado a ressarcir aos cofres públicos, por meio de orçamentos que infirmem os que constam dos autos, reputo encerrada a fase revisional. Encaminhem-se os autos à Seção de Tributação para que inscreva o débito apurado na dívida ativa do Município, dando a ele o mesmo tratamento dispensado aos demais que já se encontram inscritos. Concluída a inscrição pela Seção de Tributação, deverão os autos ser encaminhados à Seção de Recursos Humanos para que fiquem arquivados junto ao prontuário do servidor para eventual e necessárias consultas. Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 1H2MVX03

Processo SNJ nº.: 160/2016

Trata-se de Ofício TC/GFMC nº. 412/2016, subscrito pelo Excelentíssimo Procurador da República, Doutor Geraldo Magalhães Cardoso, através do qual solicita informações especificadas, referente ao cumprimento da Recomendação nº. 75/2015, oriunda do Ministério Público Federal.

Tendo em vista o conteúdo das informações, encaminhem-se os autos ao Secretário de Governo, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 10 de 13

que tome as medidas necessárias ao cumprimento do Ofício supramencionado.

Viradouro, Estado de São Paulo, 29 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: HQ0HSVQT

Processo SNJ nº. 170/2016

Trata-se de mandado de citação e intimação extraído dos autos do processo nº. 1000399-16.2016.8.26.0660, através do qual o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, intima o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar a internação compulsoria do cidadão especificado em clínica de desintoxicação para dependentes químicos.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme apostado no mandado encartado nos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: H3WM+XQF

Processo SNJ nº. 171/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1000407-90.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação

constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: COSAECE/

Processo SNJ nº. 168/2016

Encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer em atenção ao comunicado, oriundo do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo – SEESP, observando-se os termos da Ordem de Serviço nº. 22, de 16 de setembro de 2013.

Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: D2T7CYXJ

Processo SNJ nº. 167/2016

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos da execução fiscal objeto do processo nº. 0002960-11.2008.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a dar andamento processual no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Fiscal - CJF para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 29 de março de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 11 de 13

Código Localizador: V1652/XU

Processo SNJ nº. 86/2016

Ciente do parecer exarado pelo nobre procurador municipal nos autos do processo SNJ epigrafado, bem como da informação apresentada pelo chefe da Seção de Recursos Humanos.

Considerando o despacho originário, providencie a Assessoria de gabinete a remessa dos autos ao Secretário de Governo para demais providências e deliberação.

Viradouro, Estado de São Paulo, 22 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: Z2RTVAUP

Sindicância nº. 019/2012

Após apurações materializadas nos autos do procedimento de sindicância em referência, o ex-servidor Júlio César Guiselini foi considerado responsável pelo prejuízo financeiro sofrido pelo Município em decorrência do pagamento da multa de trânsito acostada aos autos, conforme decisão de 19 de dezembro de 2012. Instado a ressarcir o Município, o ex-servidor se manteve inerte durante o prazo concedido para fazê-lo, conforme informação de fl. 53 da Seção de Tesouraria. Estabelece a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964: Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. § 1º. Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título. Por sua vez, a Lei Complementar nº. 38, de 2010, que instituiu o Código Tributário do Município de Viradouro, aplicável ao caso por analogia, assim regulamenta a inscrição de débitos em dívida ativa: Art. 293. Transitada em julgado a decisão desfavorável ao contribuinte, responsável, ou autuado, o processo será remetido ao setor competente, para a adoção das

seguintes providências, quando cabíveis: I - intimação do contribuinte, responsável, do autuado, ou interessado, para que proceda o recolhimento dos tributos e multas devidos, com seus acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias. II - quitação total ou parcial do crédito tributário com os valores decorrentes da conversão automática em renda das importâncias depositadas em dinheiro; III - remessa do crédito tributário para inscrição na dívida ativa e respectiva cobrança administrativa ou judicial. Não tendo o ex-servidor respondido à intimação para que restituísse os cofres do Município, tampouco quitado o débito, remanesce, por parte da Administração, inscrever o débito em dívida ativa para posterior cobrança por meio de processo de execução. Encaminhem-se os autos à Seção de Tributação para que inscreva o débito na dívida ativa do Município. Concluída a inscrição pela Seção de Tributação, deverão os autos ser encaminhados à Seção de Recursos Humanos para que fiquem arquivados junto ao prontuário do ex-servidor para eventual e necessárias consultas. Viradouro/SP, quarta-feira, 30 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: J8CAHTHD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Erney Antonio de Paula

1º Secretário

Edson Luiz Franco

2º Secretário

Código Localizador: BJGYYEXM

ATO DA MESA N.º 002/2016

*Dispõe sobre a readaptação da
Sra. Elena Maria de Almeida Barbieri.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS, SOBRETUDO AS PREVISÕES DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

Considerando a manifestação médica pericial do profissional médico Drº Marcelo Costa Moraes, médico do Trabalho do município de Viradouro, responsável pela inspeção médica oficial e parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Sra. Elena Maria de Almeida Barbieri, RG 20.098.561, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afastada das atribuições da limpeza do prédio e todas as dependências e móveis da Câmara Municipal, continuando a exercer as demais atribuições do cargo, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelo seu problema de saúde

Artigo 2º – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data deste Ato, devendo ao término deste período, ser reavaliada, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro, 22 de março de 2016.

Fabiana Lourenço da Silva

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Ano III | Edição nº 603

Página 13 de 13

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – PROCESSO
Nº 001/2016**

**Início:- 09/03/2016 – Encerramento:- 11/04/2016 –
Horário 09h00min**

Abertura:- 11/04/2016 – Horário: 09h15min

Tipo: Menor Preço

**Objeto:- AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES
EM PVC E FERRO FUNDIDO PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAV –
SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO**

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, a serviços do SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro, torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 29 de março de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: /+HYSFX5